

ANEXO II – Normas para pagamento da taxa de inscrição para escolas privadas

O pagamento da taxa de inscrição é aplicado apenas às Escolas privadas que desejarem se inscrever na 21ª OBMEP 2026, observando-se as regras abaixo:

1. As escolas privadas deverão realizar sua inscrição no site da 21ª OBMEP 2026 exclusivamente entre 04 de fevereiro e 16 de março, podendo, somente neste período, alterar o número de participantes. Durante esse período **não** será possível realizar a emissão do boleto para pagamento da taxa de inscrição. A partir do dia 17 de março não será mais possível realizar alterações na inscrição.
2. Os boletos para pagamento da taxa de inscrição só poderão ser **emitidos e quitados no período de 17 de março a 22 de março de 2026. Este prazo não será prorrogado em hipótese alguma.**
De acordo com o quadro abaixo, a taxa mínima para inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais) que corresponde à inscrição de 1 a 40 alunos, **por nível**.

TAXA DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLAS PRIVADAS POR CADA MODALIDADE/ <u>NÍVEL</u>				
MODALIDADE	A	B	C	D
Quantidade de alunos inscritos por nível	1 a 40	41 a 80	81 a 120	maior que 120
Taxa	R\$ 200,00	R\$ 360,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00 + R\$ 4,25 por cada aluno inscrito adicionado

3. Não haverá, sob qualquer hipótese, concessão de isenção da taxa de inscrição para as escolas privadas, ainda que sejam instituições filantrópicas.
4. A taxa de inscrição, após o pagamento, não será devolvida sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da 21ª OBMEP 2026 por parte do IMPA.
5. Os boletos serão emitidos, dentro do prazo supracitado, de acordo com o total de alunos preenchido na inscrição, não sendo possível alterar este número e, consequentemente, o valor do boleto.
6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de boleto bancário e poderá ser efetuada em qualquer agência bancária, casa lotérica ou agência dos correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. Não será aceito pagamento mediante transferência bancária ou outros meios que não o descrito neste Regulamento.
7. O boleto bancário para pagamento da inscrição deverá ser gerado pela escola exclusivamente a partir do acesso ao sistema de inscrições da 21ª OBMEP 2026 (www.obmep.org.br), que redirecionará o usuário diretamente para o SisPag - Sistema de Pagamentos do IMPA (<https://sispag.impa.br>), no qual o mesmo conseguirá gerar

- o boleto bancário. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de boleto bancário gerado fora do SisPag, referente às inscrições da 21ª OBMEP 2026.
8. Em caso de necessidade de reimpressão do boleto bancário, a escola poderá gerar uma segunda via do mesmo no SisPag - Sistema de Pagamentos do IMPA, no endereço <https://sispagimpa.br>, desde que dentro do período de emissão de boletos.
 9. Não haverá prorrogação do prazo de pagamento da taxa de inscrição, ainda que no último dia, 22 de março de 2026. Não é permitido o pagamento do boleto após a data de vencimento, não havendo possibilidade de incidência de multa. Não serão confirmadas inscrições cujo boleto tenha sido pago após a data de vencimento.
 10. Não é permitido transferir o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição de uma escola participante para outra.
 11. A inscrição da escola será confirmada apenas após o processamento do pagamento pelo sistema bancário e a confirmação do pagamento do boleto dentro do prazo estabelecido.
 12. O IMPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento da taxa de inscrição, emissão e pagamento de boletos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 13. A nota fiscal relativa à taxa de inscrição paga será emitida de acordo com os dados preenchidos para Pagamento da Inscrição/Fatura no momento da emissão do boleto para o pagamento da inscrição no sistema da 21ª OBMEP 2026. Ao prosseguir com o pagamento, tais dados da fatura serão automaticamente enviados ao SisPag - Sistema de Pagamentos do IMPA. Após a finalização do seu pedido e dentro do prazo estipulado no Calendário Oficial da 21ª OBMEP 2026 (Anexo I), a escola estará apta à emissão do boleto bancário, que poderá ser feito a qualquer momento acessando o SisPag (<https://sispagimpa.br>). **ATENÇÃO! Não será possível alterar dados da nota fiscal após a sua emissão.**
 14. O prazo para emissão de nota fiscal é de até 30 (trinta) dias úteis **APÓS** a compensação do pagamento do boleto e sua disponibilização será feita na página do SisPag - Sistema de Pagamentos do IMPA, no endereço <https://sispagimpa.br>.